



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



INDICAÇÃO N° , DE 2017 IND 12633/2017
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
Em. 23/11/17
Assinatura
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a reforma e ampliação das Escolas Públicas na cidade do Cruzeiro/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a reforma e ampliação das Escolas Públicas na cidade do Cruzeiro/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à NOVACAP, a reforma e ampliação das Escolas Públicas na cidade do Cruzeiro/DF.

A importância da realização destas reformas é no sentido de ampliar o espaço físico, e também o atendimento àquela comunidade, dando oportunidade para que todas as crianças e jovens moradores da cidade possam estudar perto de casa. Além disso, ressalto ainda o valor de uma estrutura física adequada, tendo em vista que sua falta pode criar no aluno um quadro mental de abandono e/ou desvalorização da educação pelo Estado e até mesmo pela sociedade. A estrutura física adequada das nossas escolas contribuirá positivamente para a formação e valorização dos estudantes.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, a fim de proclamar o bem estar das famílias da cidade do Cruzeiro, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em novembro de 2017.

**CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12633/2017
Folha N° Q1 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12633/2017
Folha Nº 02 E.J.